

EIS A VERDADE sobre as 5.214 contratações irregulares

Estamos reproduzindo o pronunciamento da reitora Suely Vilela que consta da Ata de reunião do Conselho Universitário datado de 30 de setembro de 2008 sobre o PL 47 e as 5.214 contratações após 1988.

Obs: Estávamos divulgando que eram 5.211 contratados após 88, baseados em informação verbal do Dr. Salvador da reitoria. No pronunciamento da reitora pode-se verificar que o número real é 5.214.

É importante observar que ao contrário do “esclarecimento” assinado pela Comissão de Representantes da Reitoria da USP (Chefe de gabinete; Coordenador da Codage; ex-Prefeito do campus da capital e dois membros da CJ) a reitora confirma que há um questionamento do Tribunal de Contas sobre os empregos públicos no âmbito da Universidade de São Paulo a partir de 1988.

É importante observar também no pronunciamento da Prof. Suely Vilela que são 5.214 os empregos públicos criados pela USP após 1988 e que as outras 3.679 vagas criadas seriam para futuras contratações.

Onde está o problema?!

É que anteriormente a afirmação da reitoria era que o PL 47 (posteriormente denominado por Lei Complementar 1074) legalizaria as 5.214 vagas criadas pela USP, o que dispensaria todos de prestar concurso público (o que agora está claro que não é verdade, pois, o Tribunal de Contas do Estado está questionando através de processos pela anulação dessas vagas).



Leiam a transcrição da resposta da reitora à pergunta formulada pelo Brandão sobre a questão, no Conselho Universitário em 30 de setembro de 2008, notem a contradição com relação ao esclarecimento dos seus assessores.

(questão de ordem) “A questão de ordem é no sentido de pedir que à Magnífica Reitora, que, se possível, traga, ainda nos informes da Mesa, uma informação a respeito do PLC-47/2008, que tem gerado uma preocupação entre os funcionários da USP. Seria muito importante para os trabalhadores saberem, exatamente, o que pensa a Reitoria a respeito do referido Projeto e quais são os interesses reais da Universidade em torno deles.” **M. Reitora:** “Informo que este é um Projeto de Lei publicado recentemente, no dia 2 de setembro. Este Projeto foi apresentado pela Universidade de São Paulo e a informação ainda não veio a este Conselho porque ainda não foi aprovado, ele foi encaminhado pelo Governador José Serra à Assembléia Legislativa, onde deverá ser apreciado. Solicitamos que o Projeto seja apreciado em caráter de urgência, dadas as necessidades da USP e a previsão é de que seja apreciado após as eleições. Este projeto vem sendo trabalhado pelo DRH e pela Reitoria há mais de um ano. É essencial para a sobrevivência da USP, tendo em vista as alterações na Constituição do Estado. Como os Senhores sabem, para as universidades estaduais contratarem professores, precisam de cargos. Isto está previsto tanto na Constituição Federal, como na Estadual, de forma que sempre solicitamos a criação, na Assembléia Legislativa, desses cargos, tanto de professor doutor, como de professor titular. Somente se tivermos os cargos, podemos fazer as contratações, portanto, em determinados períodos, o Reitor, juntamente com o DRH, prepara este documento e encaminha à Assembléia Legislativa. Com relação aos professores, especificamente ao professor doutor, o último projeto, que foi aprovado ainda na nossa gestão, foi da criação de 1.900 cargos. No caso dos servidores, a denominação é criação de empregos públicos. Esta criação estava prevista apenas na Constituição Federal, de forma que as três Universidades não criavam estes empregos por meio da Assembléia Legislativa. E a Universidade veio trabalhando desta forma durante todos esses anos. Há um questionamento do Tribunal de Contas sobre os empregos ou funções públicas no âmbito da Universidade de São Paulo, a partir de 1988. Em função destes questionamentos que estão ocorrendo – porque quando se tem um posto de trabalho, as Unidades recebem um número, assim como o cargo também tem um número, estes números foram criados pela USP durante todos esses anos, desde 1988, mas o Tribunal de Contas não reconheceu como legítima esta criação em determinadas situações, questionando, inclusive, por que eles não foram criados por este Conselho Universitário. Este é o questionamento que estamos defendendo por meio da nossa Consultoria Jurídica. Houve mudanças na legislação em 2003 e 2006. Em 2006, especificamente, a Constituição Estadual, passou a prever a criação de empregos ou funções públicas para a universidade através da Assembléia Legislativa. Em função disso, agora nós só podemos autorizar a contratação de um servidor no âmbito da Universidade se tivermos este emprego ou esta função pública. Em função disto, foi feito um levantamento de toda a situação desde 5 de outubro de 1988 até a presente data, de qual é a necessidade, para regularizar toda a situação da Universidade. Por isso este número significativo, de 8.893 empregos ou funções públicas. São 5.214 para viabilizar a reposição de vacância de empregos públicos criados

262 pela USP desde 5 de outubro de 1988 e 3.679 a serem distribuídos criteriosamente ao longo
263 dos próximos 6 anos, após a apreciação dos colegiados competentes da Universidade.
264 Algumas Unidades que já fizeram solicitações não receberam, porque nós não temos um
265 número de emprego ou função que atenda a legislação vigente, ou seja, em virtude da não
266 existência deste número legal, como prevê a legislação. Então, esse emprego é fundamental
267 para a Universidade, a UNESP também tem esta situação, apenas a UNICAMP que não,
268 porque antes da autonomia, ela já possuía estes empregos ou funções públicas suficientes
269 para a sua manutenção. Estamos trabalhando politicamente com a Assembléia Legislativa,
270 com o apoio do Professor Boueri, no sentido de que seja aprovado esse Projeto de Lei
271 Complementar. Todos nós precisamos defender este projeto que é extremamente importante
272 para a Universidade.”

PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINTUSP

Em resposta à indagação do Sintusp acerca dos processos em tramitação no TCE/USP que visa anulação das contratações realizadas pela USP após 1988, sem a devida autorização legislativa, o Departamento Jurídico afirma que o TCE pede anulação das contratações sem a utilização da via legislativa própria, sustentando que a autonomia administrativa e financeira não coloca a USP à margem do Estado, devendo submeter-se à prévia autorização. Enquanto que a USP continua defendendo a legalidade das vagas alegando a autonomia administrativa e financeira.

Sobre a estratégia processual

Sob a ótica da estratégia processual, o Departamento Jurídico do Sintusp entende que o Sindicato não deve movimentar-se neste momento, promovendo a iniciativa dos eventuais interessados, que poderiam ter seus contratos rescindidos em virtude dessas decisões, porque qualquer iniciativa nesse momento encurtaria o caminho do processo, o que vem contra o interesse dos trabalhadores.

O Departamento Jurídico do Sintusp adianta ainda que no caso da USP perder o processo, isso é ter uma sentença judicial adversa: “**nós, do Departamento Jurídico do Sintusp, já temos diversos argumentos jurídicos prontos, pela manutenção dos contratos de trabalho, inclusive com sustentação no STF (Supremo Tribunal Federal) que tem garantido o emprego de servidor público em caso de anulação de concurso, quando a prestação do serviço já se estende por vários anos (aplicação do princípio da estabilidade jurídica).**”

CAMPANHA SALARIAL 2009

A Campanha Salarial 2009 começou dia 10 de março, as entidades que integram o Fórum das Seis definiram os primeiros passos da Campanha Salarial.

A proposta indicativa, aprovada em assembleia por unanimidade, pelos funcionários da USP, R\$ 200,00 fixos (incorporados ao salário) + índice de reposição que reponha as perdas históricas, além dos últimos 12 meses. Lembrando que, conforme publicado no último boletim do Fórum das Seis, até o presente momento o ICMS cresceu 30,4% acima dos salários e que para voltarmos aos salários de 1989 precisaríamos ter um reajuste de 42%.

Até o dia 25 nova rodada de assembleias nas 3 universidades e no dia 26 de março, nova reunião do Fórum das Seis para unificação da Pauta Conjunta.

DESSA VEZ TEM MUITO MAIS DINHEIRO PARA REPOR NOSSAS PERDAS

Pelos dados da própria planilha do Cruesp esse ano temos um recorde de baixo comprometimento com folha de pagamento bruta das 3 universidades: 73,99%

Temos um caixa acumulado das 3 universidades maior dos últimos anos e os reitores se negam a confirmar declarando que não sabem o quanto têm.

Por tudo isso, vamos à luta! Só a mobilização e a greve farão com que recebamos o que é justo e possível.

Assembleia Geral dos Funcionários da USP



Dia 25 de março,
às 12h30, no
Sintusp

Aprovar os encaminhamentos
da luta e deliberar a Paralisação